



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

MANDATO 2009-2013

4º ADITAMENTO

São aditados à *Ordem de Trabalhos* da 12ª Sessão Ordinária (1ª Reunião) do dia 28 de Fevereiro de 2012, os seguintes pontos:

- 31 Proposta nº 13/AM/2012** Apreciação e emissão de Parecer sobre o **Projecto de Lei n.º 120/XII – (Reorganização Administrativa de Lisboa)**, da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, conforme solicitado pela **Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República**, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 8/93, de 5 de março, e da alínea r) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação resultante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- 32 Proposta nº 14/AM/2012** Apreciação e emissão de Parecer sobre o **Projecto de Lei n.º 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa)**, da iniciativa do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS-PP), conforme solicitado pela **Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República**, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 8/93, de 5 de março, e da alínea r) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação resultante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- 33 Proposta nº 15/AM/2012** Apreciação e emissão de Parecer sobre o **Projecto de Lei n.º 183/XII (Cria a freguesia do Parque das Nações, no concelho de Lisboa)**, da iniciativa do Bloco de Esquerda, conforme solicitado pela **Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República**, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 8/93, de 5 de março, e da alínea r) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação resultante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

34 Proposta n.º 16/AM/2012 Apreciação e emissão de Parecer sobre o **Projecto de Lei n.º 184/XII (Cria a freguesia de Telheiras, no concelho de Lisboa)**, da iniciativa do Bloco de Esquerda, conforme solicitado pela **Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República**, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 8/93, de 5 de março, e da alínea r) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação resultante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 22 de Março de 2012

A Presidente

Simonetta Luz Afonso